



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

### LEI Nº 282/2000

**Inclui investimentos no Plano Plurianual (Lei nº 192/97), Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 243/99), abre crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 192/97 (Plano Plurianual de Investimentos) e na Lei nº 243/99 (Diretrizes Orçamentárias), anexo I, no setor da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social os seguintes itens:

#### **14 – AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE COMPUTAÇÃO COMPLETO (COMPUTADOR, IMPRESSORA, MESAS E NOBREAK).**

Art. 2º – Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

00800 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;  
00881 – Fundo Municipal de Saúde;  
    13 – Saúde e Saneamento;  
    75 – Saúde;  
    428 – Assistência Médica e Sanitária;  
2.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária;  
4100 – Investimentos;  
4120 – Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 2.500,00**

Art. 3º – Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito advirão do cancelamento das dotações seguintes:

00800 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;  
00880 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;  
    13 – Saúde e Saneamento;  
    76 – Saneamento;  
    449 – Sistema de Esgoto;  
1.028 – Construção de Estado Para Tratamento de Esgoto;  
4100 – Investimentos;  
4110 – Obras e Instalações..... **R\$ 2.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de maio de 2000.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na  
Câmara Municipal de Vila Pavão.